



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO – SP
FORO CENTRAL CIVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS e RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes, 300, CEP: 01501-900, Centro – SP.
Fones: (011) 4237-3835 ou 4237-3889

Em 11 de janeiro de 2012, digitalizei a presente carta, em nome do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Caio Marcelo Mendes de Oliveira.
Eu , Alexandre Nunes, Diretor, Substituto.

1ª CARTA DE CHAMADO PARA ACORDO JUDICIAL

Processo nº: **0831167-90.2009.8.26.0000**
Classe – Assunto: **RESGATE DO VALOR INTEGRAL**
Falido: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. – Massa Falida**
Juiz(a) de Direito: **Dr.(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira.**

Vistos.

Venho através desta carta judicial informa-lo que a **Massa Falida**, possui em seu caixa o importe de **R\$ 273 (duzentos e setenta e três) milhões, disponíveis para acordo judicial.**

Por este motivo, como o Sr.(a) [REDACTED], CPF nº [REDACTED], é credor(a) da massa, estamos convidando, para entra em contato com este juízo, no setor de acordos, através dos telefones **(011) 4237-3835 ou 4237-3889**, para que providencie o necessário para o resgate do Valor integral que é de R\$ 4.463.548,00, acrescido de juros legais, descontado os valores pagos nos eventuais rateios.

VALOR NOMINATIVO: R\$ 4.463.548,00.
CUSTAS PROCESSUAIS GARE: 1% R\$ 44.635,48
HONORARIOS DE PERITO (CALCULOS) R\$ 1.250,00.

Vale frisar, que esta proposta é individual, indicada através de uma medida judicial interno, não é valido para todos os credores, pois os mesmos deverão aguardar o momento oportuno.

Em face do exposto na presente carta, autorizo o pagamento do valor integral, apos o cumprimento das exigências judiciais.

Int.

São Paulo 11 de janeiro de 2012.


Caio Marcelo Mendes de Oliveira
Juiz de Direito